

ATA DA 159ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (04.11.2010), às dez horas (10h), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 159ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; Drs. Alcir Raineri Filho, João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros. Registrou-se, ainda, a ausência justificada do Conselheiro Ricardo Vicente da Silva. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. De início, o Conselheiro João Rodrigues foi nomeado **Secretário ad hoc**, em substituição ao Dr. Ricardo Vicente. Logo após, colocou-se em apreciação o único item da pauta, a **regulamentação da eleição de Membro do Conselho Superior do Ministério Público**, tendo em vista o fim do mandato do Conselheiro Marco Antônio. Restou deliberado, à unanimidade, pela realização da eleição nos termos da lei, pelos Promotores de Justiça, no próximo dia dezesseis (16.11.2010). Após, indicou-se os Promotores de Justiça Marcos Luciano Bignotti, Wânia de Lima e Silva e Abel Andrade Leal Júnior, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral responsável pelo pleito; além das Dras. Weruska Rezende Fuso e Eliana Curado Barbosa, como suplentes. Encerrada a pauta, passou-se a outros assuntos. Primeiramente, colocou-se em apreciação o **Requerimento** formulado pelo Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Promotor de Justiça de Cristalândia, no sentido de **suspender a publicação dos Editais de Remoção/Promoção n.ºs. 286, 287, 288, 289, 290, 292, e 294/2010**, até o julgamento dos embargos de declaração interpostos ao Processo n.º. 1222/2010-20, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Após amplo debate, o pedido restou acolhido à unanimidade. Em seguida, deu-se conhecimento do **Requerimento** formulado pelo Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, solicitando que o Conselho Superior não mensure esforços para realizar sessões ordinárias e extraordinárias em um intervalo não superior a quinze (15) dias, com o intuito de **agilizar os processos de remoção/promoção dos membros da instituição**. O

pedido menciona, ainda, que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP julgou improcedente, no dia 27/10/2010, o Procedimento de Controle Administrativo n°. 000632/2010-53, referente ao requerimento formulado pelo Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer, 8° Promotor de Justiça de Gurupi, de revisão da decisão do CSMP, que alterou o Quadro Geral de Antiguidade, com a suspensão dos Editais n°.s 282 e 284/2009, de Remoção/Promoção aos cargos de 2° Promotor de Justiça de Porto Nacional e 1° Promotor de Justiça de Gurupi, respectivamente. Não havendo mais óbice para a continuidade dos referidos concursos, o Presidente levantou questão se os mesmos deveriam ser julgados imediatamente. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antônio propôs que a Secretaria realizasse diligências com o intuito de obter informações acerca do referido procedimento, se transitou em julgado, sem a interposição de embargos de declaração, permitindo, assim, o julgamento dos editais na próxima sessão ordinária. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Por fim, colocou-se em apreciação o **Processo PGJ n°. 2010/13033**, em que o Dr. Paulo Alexandre também **questiona a demora de sua titularização e requer que, a partir de 22/09/2010, seja paga a diferença vencimental de um promotor de justiça vitalício em exercício na 3ª entrância**, enquanto não seja ofertada uma vaga para titularização, nos termos da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e Lei Complementar do Ministério Público do Estado do Tocantins. Em votação, o pedido restou indeferido à unanimidade, nos termos do artigo 130, § 1°, da Lei Complementar n°. 51/2008. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e dez minutos (11h10min), do que, para constar, eu, _____, João Rodrigues Filho, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Presidente

Alcir Raineri Filho

Membro

João Rodrigues Filho

Membro

Marco Antônio Alves Bezerra

Membro